



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89

RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **RATIFICAR**, nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a decisão submetida pela Presidência da Comissão de Licitação e equipe, deste Município, que conheceu do recurso interposto pela licitante **POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME**, CNPJ nº 11.211.475-0001-43, representada pelo Sr. Gildenor Dantas da Silva e Silva, e no mérito negou-lhe provimento, tendo em vista que esta infringiu o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 ao participar de processo licitatório no Município de Aracaju - Sergipe e em relação ao recurso interposto pela concorrente **FERREIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS TUCANENSE LTDA ME**, CNPJ nº 14.986.710/0001-47, representada pelo Sr. Juarez Pascoal Miranda de Santana, em atenção aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, reconsiderou sua decisão inicial e conheceu do recurso interposto, para no mérito dar-lhe provimento, declarando comprovada sua habilitação jurídica e possibilitando a sua participação nas ulteriores fases do certame e designando reabertura da sessão **para o dia 15 de janeiro de 2019, a partir das 9 horas**, cuja realização se dará no mesmo local da abertura da sessão inicial, acatando e mantendo o venerando decisório em sua integralidade pelos seus próprios fundamentos.

Que sejam científicadas as empresas recorrentes e participantes habilitadas do certame do presente despacho.

Que sejam tomadas as providências para conclusão da Tomada de Preço tombada sob nº **007/2018**, objeto da presente manifestação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal